



DECRETO Nº 45.917, DE 27/02/2024.

**AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE
SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ART. 201, § 9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 55, INCISO V E ART. 62, §3º DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ/ES;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz - SEMAD a proceder nos assentamentos da Servidora **ANGELA MARIA PEREIRA CAMARGO**, matrícula n.º 2427, que exerce o Cargo de AJUDANTE DE SERVIÇO PÚBLICO - Nível I, Padrão "I", o cômputo do tempo de contribuição de **07 (sete) meses e 23 (vinte e três) dias**, contido na Certidão de Tempo de Contribuição fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, fls. 8/9 contida no Processo nº 282/2023-PRT.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 27 de fevereiro de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

